



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.268, DE 28 DE dezembro DE 2.000

Declara oficialmente recebido o Loteamento denominado **RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE**, no Bairro do Piracangaguá.

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 13.447/95,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros e áreas públicas, em face a vistoria e recebimento das obras de infraestrutura do loteamento denominado "**RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE**", localizado no Bairro do Piracangaguá, nesta cidade, aprovado pelos Decretos nº 8.335, de 17 de junho de 1.996 e nº 8.920, de 09 de agosto e 1.999.

ARTIGO 2º - Ficam desvinculados os lotes anteriormente hipotecados e registrados no Cartório de Registro de Imóveis em favor da Prefeitura Municipal, conforme disposto no **artigo 3º do Decreto nº 8.920/99**, como parte da hipoteca total, completa e fiel execução das obras de infraestrutura concluídas, a saber: lotes 19, 20, 21, 22 e 23 da quadra "Y" do loteamento em questão.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *28* de *dezembro* de 2.000, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *28* de *dezembro* de 2.000


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

DecRecNovoHoriz.